



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.689/98

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a título de Implantação de Biblioteca Pública.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis-MG., 23 de Março de 1.998


ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal